



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº. 1.048, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

*Decreta ponto facultativo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

E CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro (quinta-feira) – Dia de Finados, estabelecido pela Lei Federal nº. 662, de 06 de abril de 1949,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** No dia mencionado no art. 1º, permanecerão em funcionamento os serviços de caráter essencial e o sistema de plantão.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 1º de novembro de 2017.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.